



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 5.064 DE 19 DE Dezembro DE 2022.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, as comemorações natalinas e da virada de ano, onde as repartições públicas se tornam vazias, ficando assim improdutivas e dispendioso aos cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, **o período compreendido entre os dias 23 a 31 de dezembro de 2022**, para que os servidores municipais possam se preparar e participar das festividades natalinas e de ano novo.

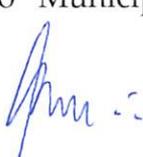
Parágrafo Único – As repartições públicas municipais retornam com o expediente normal de trabalho no dia **02 de janeiro de 2023 (segunda-feira)**.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro, UPA e PSFs), Urbanismo e Paisagismo (Limpeza Urbana), Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes, Aeroporto e CAT-Centro de Atendimento ao Turista) e Finanças (Setor de Contabilidade, Tesouraria, Arrecadação e Comissão Permanente de Licitação).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 19 de dezembro de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal